D.R. DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Extracto de Portaria n.º 356/2005 de 19 de Julho de 2005

Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 21 de Junho de 2005, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

- € 340,98 Fundo Escolar da Escola Básica Integrada e Secundária de Velas 9800-548 Velas, destinada a apoiar a participação na Fase Zonal C do 2.º Ciclo, dos Jogos Desportivos Escolares 2005, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, com o artigo 21.º do Despacho Normativo n.º 33/2004, de 17 de Junho e com o artigo 26.º do Decreto Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro tranche única.
- € 1.140,90 Fundo Escolar da Escola Básica Integrada e Secundária da Povoação 9650 Povoação, destinada a apoiar a participação na Fase Regional do 2.º Ciclo, dos Jogos Desportivos Escolares 2005, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, com o artigo 21.º do Despacho Normativo n.º 33/2004, de 17 de Junho e com o artigo 26.º do Decreto Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro tranche única.
- € 1.496,38 Fundo Escolar da Escola Básica Integrada e Secundária da Povoação 9650 Povoação, destinada a apoiar a participação na Fase Regional do 3.º Ciclo, dos Jogos Desportivos Escolares 2005, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, com o artigo 21.º do Despacho Normativo n.º 33/2004, de 17 de Junho e com o artigo 26.º do Decreto Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro tranche única.
- € 1.012,48 Fundo Escolar da Escola Básica Integrada da Ribeira Grande 9600-Ribeira Grande, destinada a apoiar a participação na Fase Regional do 2.º Ciclo, dos Jogos Desportivos Escolares 2005, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, com o artigo 21.º do Despacho Normativo n.º 33/2004, de 17 de Junho e com o artigo 26.º do Decreto Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro tranche única.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.03.05 – Administração central – Serviços e fundos autónomos, Acção 5.2.2 Desporto Escolar, Projecto 5.2 – Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

21 de Junho de 2005. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.